

**EDITAL DE INSCRIÇÃO/MATRICULA
PROJETO VIVENDO E APRENDENDO COM O ESPORTE 2.023/02**

O Instituto Gratidão Tocantins, e, o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de inscrição/matricula para as vagas destinadas ao **PROJETO VIVENDO E APRENDENDO COM O ESPORTE**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital.

1. DO PROJETO

1.1 - O Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte, em parceria com Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Esportes e Juventude, terá como intuito a promoção da iniciação esportiva no futsal para crianças e adolescentes no âmbito de Gurupi-TO, de forma sem fins lucrativos.

1.2 - Terá como objetivo geral, desenvolver valores físicos e morais através da prática sistemática do Futsal, oportunizando crianças e jovens na faixa etária de 06 a 13 anos a atividades de iniciação esportiva no contraturno escolar, fortalecendo valores que venham a contribuir para o desenvolvimento dos participantes, iniciando-os nas habilidades motoras, aptidão física, autoconfiança, autoconhecimento, inteligência emocional, capacidade de superação, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor.

1.3 - Quanto aos objetivos específicos, o Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte além das questões técnicas, físicas e morais, terá o papel de acompanhar os beneficiários quanto aos rendimentos qualitativos junto as Escolas a fim de avaliar a continuidade no Projeto, bem como, de participação de torneios.

1.4 - O intuito da execução do Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte, será de complementar a vida dos beneficiários com uma educação de qualidade, construção de pilares éticos e morais, o fomento as práticas esportivas e cuidados com a saúde, bem como, em oportunizar caminhos no esporte.

1.5 - Não será tratado o presente Projeto unicamente como uma iniciação esportiva isoladamente, mas, um programa multidisciplinar onde será dado condições dos beneficiários e respectivos familiares em possuir novas perspectivas de vida através do Esporte e Educação. Além da inter-relação da equipe pedagógica do Projeto com



@gratidaotocantins



institutogratidaotocantins@hotmail.com

Profissionais da Educação, haverá o constante acompanhamento de cada beneficiário a fim de possibilitar o melhor direcionamento social e educacional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O acesso para ingresso no Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte é regido por este Edital, que regulará todas as regras, e vagas disponíveis.

2.2 - Para acesso as vagas, os beneficiários deverão possuir matrícula atualizada junto a rede de ensino, e, atendimento quanto aos requisitos constantes no ITEM 3.

2.3 - A análise das informações fornecidas pelo beneficiário, e, responsável do beneficiário será realizada de acordo com os critérios definidos neste Edital.

2.4 - Considera-se Responsável Legal pela criança e adolescente, a mãe, pai ou pessoa que tenha a guarda judicial da mesma, devendo possuir a competente identificação quanto a condição de responsável legal.

2.5 - Serão disponibilizados um total de 120 (Cento e vinte) vagas a serem distribuídos na seguinte classificação:

2.5.1 - Categoria Sub7, crianças nascidas nos anos de 2016/2017 – 20 (Vinte) vagas.

2.5.2 - Categoria Sub9, crianças nascidas nos anos de 2014/2015 – 20 (Vinte) vagas.

2.5.3 - Categoria Sub11, crianças nascidas nos anos de 2012/2013 – 40 (Quarenta) vagas.

2.5.4 - Categoria Sub13, crianças nascidas nos anos de 2010/2011 – 40 (Quarenta) vagas.

2.6 - As vagas disponibilizadas serão preenchidas por crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino.

2.7 - Será atribuído duas faixas de inscrições, e reserva de vaga compreendidas como:

2.7.1 - PRIORITÁRIO: Crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público, conveniada, e PCD terão resguardada o percentual de 75% (Setenta e cinco por cento) do total de vagas.

2.7.2 – PCD: Crianças e adolescentes, na condição de PCD terão resguardado o percentual de 5% (Cinco por cento) do total de vagas.

2.7.3 - CONVENCIONAL: Crianças e adolescentes não enquadradas na faixa PRIORITÁRIO, e, PCD terão resguardada o percentual de 20% (Vinte por cento) do total de vagas.



@gratidaotocantins



institutogratidaotocantins@hotmail.com

3. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

3.1 - As inscrições para as vagas disponibilizadas neste edital implicam no reconhecimento e concordância, pelo beneficiário, bem como, pelo responsável legal, com todos os termos e condições aqui dispostos, bem como com a exigência de atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar o beneficiário regularmente matriculado em rede de ensino no âmbito do Município de Gurupi-TO.
- b) Estar o beneficiário com domicílio no Município de Gurupi-TO.
- c) Estar regularmente quanto a frequência e notas junto a instituição de ensino vinculado.
- d) Estar o Responsável Legal em concordância com a participação do beneficiário no Projeto.
- e) Preenchimento dos formulários e atestados para fins de prestar a veracidade das informações necessárias para inscrição.

3.2 - As inscrições serão realizadas nas seguintes datas e horários:

- 3.2.1 - 04/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.2 - 05/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.3 - 06/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.4 - 11/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.5 - 12/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.6 - 13/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.7 - 14/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.
- 3.2.8 - 15/09/2023, das 08h00min às 12h00 min, e, 14h00min às 18h00min.

3.3 - A inscrição deverá ser realizada presencialmente na sede do Instituto Gratidão Tocantins, localizado na Avenida Paraná entre ruas 5 e 6, nº 1254, setor Central pelo beneficiário, e, Responsável Legal mediante preenchimento e assinatura dos documentos necessários, e, a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 - DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE:

- a) Cópia de RG, CPF, e Certidão de Nascimento.
- b) Cópia de Comprovante de escolaridade: histórico escolar, e/ou declaração escolar.
- c) Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) (Fornecido pelo Instituto Gratidão Tocantins).
- d) 2 (Duas) fotos atualizadas 3x4.
- e) Declaração Médica quanto a condição física e mental.



@gratidaotocantins



institutogratidaotocantins@hotmail.com

3.3.2 - DO RESPONSÁVEL LEGAL:

- a) Cópia de RG e CPF, ou, CNH.
- b) Cópia de Comprovante de endereço.
- c) Declaração de renda familiar (Fornecido pelo Instituto Gratidão Tocantins).
- d) Termo de Compromisso (Fornecido pelo Instituto Gratidão Tocantins).
- e) Ficha de Inscrição (Fornecido pelo Instituto Gratidão Tocantins).

3.4 - A apresentação/envio da documentação exigida na inscrição/matricula é de total responsabilidade do beneficiário, e, Responsável Legal, comprometendo-se esse a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

3.5 - Sendo verificada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados, a inscrição do beneficiário será cancelada, imediatamente pelo Instituto Gratidão Tocantins, a qualquer momento.

3.6 – As vagas divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a análise de documentação e cumprimento quanto ao atendimento dos requisitos, e, do percentual de destinação de vagas do PRIORITÁRIO, PCD, e CONVENCIONAL.

3.7 – O Instituto Gratidão Tocantins se reserva o direito de solicitar mais documentos ao Responsável Legal, para verificação das condições constante neste Edital, em casa de dúvidas sobre a vaga no Projeto.

3.8 – Não será finalizada e anuída a inscrição para a vaga, em caso de documentação incompleta, independente da justificativa apresentada.

4. DA METODOLOGIA

4.1 - A execução do Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte será realizado no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, nos períodos matutinos (8h às 12h).

4.2 - Os horários das atividades por categoria serão executados da seguinte maneira:

4.2.1 – Turma 1 Sub 7 –Segundas e Quartas Feiras das 08h00min às 09h00min.

4.2.2 - Turma 1 Sub 9 –Segundas e Quartas Feiras das 09h00min às 10h00min.

4.2.3 - Turma 1 Sub 11 –Segundas e Quartas Feiras das 10h00min às 11h00min.

4.2.4 – Turma 2 Sub 11 –Terças e Quintas Feiras das 08h00min às 09h00min.

4.2.5 - Turma 1 Sub 13 – Terças e Quintas Feiras das 09h00min às 10h00min.



@gratidaotocantins



institutogratidaotocantins@hotmail.com

4.2.6 - Turma 2 Sub 13 – Terças e Quintas Feiras das 10h00min às 11h00min.

4.3 - Todo credenciamento e triagem de interessados será promovida pelo Instituto Gratidão Tocantins, onde, ao final, posterior a toda análise quanto ao cumprimento dos requisitos para participação do projeto, será encaminhado relação dos beneficiários e devida documentação para Secretaria Estadual de Esportes e Juventudes para acompanhamento conjunto dos resultados do Projeto.

4.4 – As crianças e adolescentes serão acompanhados durante as atividades por profissionais habilitados, bem como, por seus respectivos assistentes. Haverá ainda, no decorrer da execução do Projeto, acompanhamento multidisciplinar junto aos alunos, com o devido acompanhamento do quesito social.

4.5 – Os indicativos mensurados no curso do Projeto, serão compilados e fornecidos aos Entes Públicos a fim de demonstrar indicadores a serem explorados quanto as Políticas Públicas necessárias para o atendimento da função social do Estado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 - O Projeto será executado no seguinte cronograma, podendo sofrer alterações:

Publicação do Edital	31/08/2023.
Período de inscrição.	Entre os períodos de 04/09/2023 até 15/09/2023.
Período de confirmação da matrícula.	Entre os períodos de 13/09/2023 até 15/09/2023.
Início da Primeira Etapa do Projeto	18/09/2023.
1ª Análise Equipe Multidisciplinar / Remessa de Informações à Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.	Entre os períodos de 24/09/2023 até 30/09/2023.
1ª Análise de rendimento escolar / Remessa de Informações à Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.	Entre os períodos de 02/10/2023 até 06/10/2023.
2ª Análise Equipe Multidisciplinar / Remessa de Informações à Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.	Entre os períodos de 24/10/2023 até 31/10/2023.
3ª Análise Equipe Multidisciplinar / Remessa de Informações à Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.	Entre os períodos de 24/11/2023 até 30/11/2023.
2ª Análise de rendimento escolar / Remessa de Informações à Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.	Entre os períodos de 10/12/2023 até 20/12/2023.



@gratidaotocantins



institutogratidaotocantins@hotmail.com

Suspensão das atividades do Segundo Semestre de 2023 / Remessa de Informações à Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.	A partir de 21/12/2023.
--	-------------------------

5.2 – No período de janeiro/2024 será lançado Edital para as atividades do primeiro semestre de 2024.

6. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

6.1 - A permanência da criança ou adolescente junto ao Projeto, dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Frequência mínima mensal de 75% (Setenta e cinco por cento) nas atividades desenvolvidas no Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte.
- b) Frequência mínima bimestral de 75% (Setenta e cinco por cento) nas atividades escolares.
- c) Regularidade bimestral em notas escolares, alcançando a média para aprovação, e, relatório escolar quanto aos desempenhos das demais atividades extracurriculares.
- d) Atualização do atestado de aptidão física.
- e) Manutenção da matrícula junto a instituição de ensino.
- f) Manutenção dos demais requisitos exigidos para inscrição.

6.2 - Caso durante o semestre letivo seja verificada qualquer irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação e dados repassados pela criança ou adolescente, ou pelo responsável legal, o beneficiário perderá o direito à vaga.

6.3 – Caso o Responsável Legal descumpra as obrigações contidas no ITEM 7, posterior a notificação verbal, e, formal, o beneficiário perderá o direito à vaga.

6.4 – Atendimento e cumprimento quanto aos informativos a serem compartilhados nos grupos de Whatsapp das turmas, bem como, das redes sociais e eventuais publicações.

6.5 – Ainda, caso o Responsável Legal não compareça a mais de 2 (Duas) convocação para reuniões, o beneficiário perderá o direito à vaga.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DO INSTITUTO GRATIDÃO TOCANTINS:

7.1.1 – Executar o Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte da forma contida neste Edital, e, Plano de Trabalho formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Esportes e Juventude.

7.1.2 – Promover a execução do Projeto junto com equipe técnica, e, multidisciplinar, com a finalidade de atender aos objetivos gerais, específicos e a metodologia empregada.

7.1.3 – Realizar o atendimento referente as inscrições, e promover a análise de forma adequada e legal quanto dos requisitos para inscrição e participação no projeto.

7.1.4 – Criar meios de comunicação junto com os Responsáveis Legais, de uma das formas, mediante contato telefônico, e-mail, whatsapp, e presencial com a finalidade de manter o elo entre todos os participantes do Projeto.

7.1.5 – Realizar a remessa de informações e indicadores da realização do Projeto para a Secretaria Estadual de Esportes e Juventude, Secretaria Estadual de Educação, e, Secretaria Municipal de Educação.

7.1.6 – Promover o bem estar das crianças e adolescentes vinculados ao Projeto, bem como, aos Responsáveis Legais, com a finalidade de atender as diretrizes centrais estabelecidas.

7.1.7 – Garantir a comunicação prévia aos beneficiários, e, responsáveis legais quanto de eventuais descumprimento das diretrizes, bem como, para apresentação de justificativa.

7.1.8 – Confeccionar diário contendo informações coletivas e individuais de cada beneficiário com a finalidade de acompanhar pedagogicamente a evolução física, psicológica e emocional do beneficiário.

7.2 – DO BENEFICIÁRIO E RESPONSÁVEL LEGAL:

7.2.1 – O cumprimento integral das condições e requisitos para inscrição, durante toda a execução do Projeto.

7.2.2 – Atender as comunicações e informativos apresentados pelo Instituto Gratidão Tocantins, sob pena de incorrer em perda da vaga.

7.2.3 – Apresentar informações e documentos verdadeiros durante a execução do Projeto, no que tange aos quesitos de acompanhamento e evolução escolar da criança e do adolescente.



@gratidaotocantins



institutogratidaotocantins@hotmail.com

7.2.4 - Ao Responsável Legal, acompanhar a criança ou adolescente durante todo percurso entre a residência ou ponto de partida, até o Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, bem como, no respectivo retorno.

7.2.5 - Ao Responsável Legal, estar à disposição para nos horários das atividades da criança ou adolescente, se comprometendo na regularidade de horário de início e fim, não deixando a criança ou adolescente no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula posterior ao encerramento das atividades vinculadas ao beneficiário.

7.2.6 – Acompanhar e monitorar a criança ou adolescente nas atividades escolares, e, extracurriculares a fim de manter a regularidade da criança ou adolescente em seu desenvolvimento.

7.2.7 – Estar munido de material como uniforme (Camiseta, Short, e Meião), chuteira de futsal adequado, e, garrafa de água para hidratação da criança e adolescente durante a realização das atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas definidas neste Edital.

8.2 – Será criado grupo de Whatsapp por turma, envolvendo instrutores do Projeto Vivendo e Aprendendo com o Esporte; Responsáveis do Instituto Gratidão Tocantins; e, Responsáveis Legais dos beneficiários.

8.3 - O beneficiário que abandonar a atividade (evasão), ou, que descumprir as regras contidas neste edital, perderá a vaga, não podendo se candidatar a futuras vagas pelo prazo de até 6 meses a contar do encerramento do vínculo.

8.4 - É de inteira responsabilidade do beneficiário ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes às inscrições no projeto e sua execução, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos quadros de aviso do Instituto Gratidão Tocantins, e, Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, e, por meio de Grupo de Whatsapp.

8.5 - Os casos omissos serão analisados pela equipe do Instituto Gratidão Tocantins.

SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA
PRESIDENTE INSTITUTO GRATIDÃO TOCANTINS

 @gratidaotocantins  institutogratidaotocantins@hotmail.com